



LEI Nº 655/2006.

**Ementa:** Dá denominação a via pública situada no perímetro urbano da sede do município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Travessa das Flores**, a atual via pública Travessa 3, Situada no Bairro Vista Alegre, perímetro urbano da sede do município.

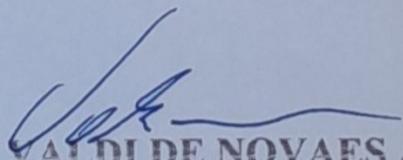
Art. 2º - A Travessa terá início na Rua Joaquim Dantas, estendendo-se até a atual via pública chamada vulgarmente de Avenida José agra Neto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a apor placas elucidativas na via pública de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 08 de novembro de 2006.

  
**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito Municipal